

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**ESTUDOS PRELIMINARES (Res. CNJ 182/2013)**

**Demanda:** Contratação de empresa para prestação de serviços de internet móvel 3G/4G com fornecimento de modem  
**Processo nº 31385/2022**

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**Em atendimento à Resolução nº 182 de 17/10/2013  
que regulamenta as diretrizes para as contratações  
de Solução de Tecnologia da Informação e  
Comunicação (STIC) realizadas pelos órgãos  
submetidos ao controle administrativo e financeiro  
do CNJ**

**Equipe de Planejamento:**

Ana Larissa dos Santos Serra

Bruno Jorge Portela Silva Coutinho  
Analista Judiciário: Analista de Sistema de Suporte e Redes  
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações  
Matr. 143784

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

São Luís (MA)  
Novembro/2022

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

## **1. Introdução**

De acordo com o documento de oficialização da demanda (DOD), a demanda apresentada trata da contratação de empresa para serviço de serviços de internet móvel 3G/4G com fornecimento de modem.

## **1. Análise e Viabilidade da Contratação**

### **1.1. Considerações gerais do negócio**

A Diretoria de Informática e Automação (DIA) possui competência exclusiva de promover a aplicação e fiscalização da Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Maranhão conforme Resolução GP 05/2017.

Conforme redação dada pela própria Resolução, art. 2º, Inc. I, entende-se por ativo de tecnologia da informação todo e qualquer componente de hardware, software e rede de dados e telefonia em uso no ambiente de todo o Poder Judiciário.

Ainda, em seu artigo 4º, no rol de suas competências exclusivas, cabe a DIA receber novas solicitações por ativos de TI, elaborar projetos, desenvolver ou contratar novas soluções, promover atualizações e realizar manutenções nos ativos, mantendo a disponibilidade do ambiente de TI no apoio das atividades de cada unidade administrativa ou judicial que compõe o Judiciário Maranhense.

### **1.2. Especificações de requisitos**

#### **1.2.1. Requisitos de Negócio**

1.2.1.1. A contratação deverá ser baseada no modelo de comodato do modem 4G com wifi e serviços de internet móvel 3G/4G, com área de cobertura em todo Estado do Maranhão;

1.2.1.2. Os serviços a serem executados devem compreender:

- a) Fornecimento de modems 4G com função WIFI;
- b) Serviço de internet móvel 4G;
- c) Serviços de suporte técnico;

### **1.3. Solução**

Opta-se pela contratação de empresa para prestação de serviços de internet móvel 3G/4G com fornecimento de modem.

#### **1.3.1.1. Justificativa**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar às equipes itinerantes do TJMA acesso móvel à Internet, conferindo maior agilidade na execução de suas atividades.

### **1.4. Necessidades de adequação do ambiente do órgão**

Não se aplica.

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**2. Sustentação do Contrato (Art 15)**

**2.1. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (Art 15, I)**

**2.1.1. Recursos Materiais**

Não se aplica

**2.1.2. Recursos Humanos**

<b>Recurso</b>	<b>Atribuições</b>
Dois servidores efetivos da Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato	Resolução GP 21/2018, art 5º e 6º.
Um servidor efetivo da Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos para atuar como Gestor do Contrato	Resolução GP 21/2018, art 4º.

**2.2. Regras para continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual**

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Acompanhar a execução dos serviços	Fiscal do Contrato
Celebrar contrato emergencial	Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Gestor)

**3. Estratégia para Contratação (Art 16)**

**3.1. Objeto (Art 16, I, II e III)**

- Contratação de empresa para prestação de serviços de internet móvel 3G/4G com fornecimento de modem.

**3.1.1. Descrição do Objeto**

**3.1.1.1 EQUIPAMENTOS**

**3.1.1.1.1** O objeto da licitação é composto pelo item abaixo discriminado:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Inicial</b>	<b>Quantidade Total</b>
1	Linha de Internet Móvel 3G/4G	10	20

**3.2 Das especificações dos serviços**

3.2.1 A linha de internet móvel deverá ser fornecida com franquia mensal de dados de, no mínimo, 20GB (vinte gigabytes).

3.2.1.1 Após o término da franquia, a linha não poderá ser interrompida, sendo aceita a redução da taxa de transmissão de dados.

3.2.2 A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato e para cada linha, no mínimo, um modem roteador *wireless* com seus respectivos chips para acesso à rede de dados.

3.2.2.1 O modem deverá possuir as seguintes características técnicas:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

- a) Possuir homologação da ANATEL;
- b) Ser compatível com tecnologia 3G/4G;
- c) Permitir o compartilhamento do sinal wifi para, no mínimo, 4 (quatro) usuários;
- d) Possuir alimentação 110/220V automática.

3.2.3. As linhas fornecidas deverão operar no Estado do Maranhão, considerando a seguinte área de serviço:

3.2.3.1 Possuir área de cobertura e operar com tecnologia 4G na cidade de São Luís (MA), com taxa de transmissão mínima de download/upload de 5Mbps (cinco megabits por segundo);

3.2.3.2 Possuir área de cobertura 4G ou 3G em pelo menos 30 (trinta) outros municípios do Estado do Maranhão com velocidade mínima de download/upload de 1Mbps (um megabit por segundo);

3.2.4 As linhas deverão estar desabilitadas para originar chamadas telefônicas;

3.2.5 A Contratada deverá fornecer no ato de apresentação da proposta, mapa de cobertura 4G e 3G em todo o estado do Maranhão.

3.2.6 A Contratada deverá possuir Central de Atendimento via telefone para registro de reclamações e demais solicitações pertinentes ao serviço contratado.

3.2.6.1 A Central de Atendimento deverá ter funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com contato através de telefone fixo, celular, e-mail e/ou pessoalmente.

3.2.6.2 A Central de Atendimento deverá estar apta para habilitar/desabilitar, providenciar a troca de modems e chips, fornecer relatórios de dados utilizados e de valores pagos pelo TJMA durante a vigência do Contrato, emitir e enviar segundas vias de faturas e providenciar refaturamento em caso de contestação de valores.

### **3.3 Adjudicação e Fornecimento**

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet móvel 3G/4G com fornecimento de modem.

### **3.4 Modalidade e tipo de licitação (Art 16, IV)**

- Pregão Eletrônico, tipo menor preço, com o objetivo de formação de Ata de Registro de Preços.

### **3.5 Vigência contratual**

3.5.1. A aquisição dos serviços objeto da contratação deverá ocorrer durante a vigência da respectiva ATA. O prazo de validade da ATA de Registro de preços será de 12 meses a contar de sua assinatura;

3.5.2. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**3.6 Classificação Orçamentária e Fonte de Recursos (Art 16, V)**

- Definição a ser realizada pela Diretoria Financeira.

**3.7 Equipe de apoio à Contratação (Art 16, VII)**

Servidor 1		
Nome	Matrícula	Telefone
Ana Larissa dos Santos Serra	178848	98 3198-4558

Servidor 2		
Nome	Matrícula	Telefone
Letícia Rogéria Lobato da Silva	143701	98 3198-4581

**3.8 Equipe de Gestão do Contrato (Art 16, VIII)**

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, conforme Resolução GP 212018.

**4. Análise de Riscos (Art. 17)**

A análise de riscos identifica e avalia os riscos que podem comprometer o sucesso da contratação, da gestão contratual e os objetivos de negócio do demandante.

No caso em estudo, cada risco identificado foi avaliado qualitativamente e quantitativamente e definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A análise qualitativa dos riscos foi realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, enquanto a análise quantitativa foi estabelecida pela relação “Probabilidade x Impacto”, conforme as tabelas abaixo:

Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação

Probabilidade (P)	1	3	2	1	<div style="display: flex; flex-direction: column; align-items: flex-start;"> <div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 5px;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: green; margin-right: 5px;"></span> Baixo</div> <div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 5px;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: yellow; margin-right: 5px;"></span> Médio</div> <div style="display: flex; align-items: center;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: red; margin-right: 5px;"></span> Alto</div> </div>
	2	6	4	2	
	3	9	6	3	
		3	2	1	Impacto (I)

Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**4.1. Identificação dos Riscos**

Id	Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Dano (Pxl)	Fase
01	Questionamentos excessivos durante o Pregão	3	2	6	Contratação
02	Pedidos de Impugnação do Edital	1	3	3	Contratação
03	Indisponibilidade de orçamento para contratação	1	3	3	Contratação

**4.2 Plano de ações**

Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
01	- Descrever de forma clara e objetiva todas as especificações dos serviços.	- Preparar equipe de apoio à contratação para responder questionamentos	Equipe de apoio à contratação
02	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.  - Alinhar todas as exigências e condições de prestação de serviços às necessidades do órgão.  - Elaborar documento com itens passíveis de impugnação com suas respectivas respostas.  - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.	- Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	Equipe de Planejamento da Contratação
03	- Mobilizar Administração quanto a disponibilidade de recursos para o projeto.	- Aperfeiçoar o plano de contratações de TI.	- Diretoria de Informática e Automação
04	- Realizar substituição do objeto licitado	- Realizar aditamento do Contrato;  - Realizar nova contratação a partir da ARP ou nova licitação	- Diretoria de Informática e Automação

**5 Conclusão**

Após realização dos estudos preliminares da contratação que se iniciou com o entendimento da demanda apresentada (DOD) e finalizou com análise de riscos, concluímos pela viabilidade da contratação com a finalidade de disponibilizar acesso móvel à Internet às equipes itinerantes do TJMA.